



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Estado do Rio Grande do Sul

Avenida I Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo / Rio Grande do Sul
(51) 3762-7700 | prefeitura@teutonia.rs.gov.br

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 015/2018

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.661.400/0001-99, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Celso Aloísio Forneck, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AZALÉIA**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 88.663.422/0001-98, estabelecida à Rua Albino Schneider, nº 970, Bairro Teutônia, Teutônia/RS, CEP 95890-000, neste ato representado por seu presidente CARLOS RODRIGO HAMESTER, brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no sob CPF nº 000.783.680-57 e sob RG nº 2073250132, doravante denominada **ENTIDADE EDUCACIONAL**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de implemento de ações conjuntas entre as partes, visando ao atendimento educacional e pedagógico para criação em idade Pré-Escola (4 e 5 anos) e na etapa creche (0 a 3 anos), de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 (e Lei Federal 10.520/2002, se pregão) e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07.08.2014, Decreto Municipal nº 2.457/2018 e processo licitatório do Edital de Chamamento Público nº 001/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Memorando Eletrônico nº 2023/5132 e Parecer Jurídico de 19 de dezembro de 2023, fica alterada a Cláusula Décima, prorrogando o prazo contratual em 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único: O presente Termo Aditivo tem vigência até de 29 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – Incluem-se as dotações orçamentárias:

7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0041.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS – 767

7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0041.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS – 768

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, e seus respectivos Termos Aditivos, que não se oponham ao presente.

E, por estarem acertados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Teutônia, 21 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA
CELSO ALOÍSIO FORNECK
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AZALÉIA
CARLOS RODRIGO HAMESTER
PRESIDENTE

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Visto e aprovado
(art.38, p.único.LF 8666/1993)
__/__/2023

RUI INÁCIO HOSS
Procurador Geral
OAB/RS 29.903